



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600063314

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AMAZONCRETO CONSTRUCOES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200262873

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 028 | 1 | EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | | 307 | 1 | REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |

MANAUS

Local

16 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1234840 em 19/09/2022 da Empresa AMAZONCRETO CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 07355725000141 e protocolo 220550344 - 15/09/2022. Autenticação: 1718715AD7D7A8A0981C96673C4CCD4A7EE3A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/055.034-4 e o código de segurança ivZa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/055.034-4 | AMP2200262873 | 15/09/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 627.841.372-87 | CHARLES DE OLIVEIRA MENTA | 16/09/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1234840 em 19/09/2022 da Empresa AMAZONCRETO CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 07355725000141 e protocolo 220550344 - 15/09/2022. Autenticação: 1718715AD7D7A8A0981C96673C4CCD4A7EE3A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/055.034-4 e o código de segurança ivZa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº. 07.355.725/0001 - 41
NIRE Nº. 13600063314**

CHARLES DE OLIVEIRA MENTA, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido em 22/03/1980, portador do RG de nº. 1131836-8 SSP/AM, CREA-AM de nº. 9816-D RNP 040420279-9, e do CPF nº 627.841.372-87, residente e domiciliado nesta cidade na Avn. Presidente Castelo Branco nº 1850, Conj. Kubitschek apto 25 – Bairro Cachoeirinha – CEP. 69.065-011 - Manaus/AM. Na condição de titular da empresa **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Avn. Castelo Branco nº.1837, Bairro Cachoeirinha, CEP. 69.065-011, Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.355.725/0001-41, com o contrato de constituição arquivado na JUCEA sob nº. 13600063314, em sessão de 16/02/2018 e última alteração em 09/01/2020, resolve assim, alterar seu registro mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE: A sociedade transfere seu endereço para Avenida Professor Nilton Lins nº45 QD-J, PQ das Palmeiras I, Bairro Flores, CEP 69.058-030 – Manaus-Am.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL: A sociedade resolve, **EXTINGUIR SUA FILIAL**, estabelecida na Rua Padre João Crippa nº 845 sala 06 – Bairro Centro – CEP 79002-380 - Campo Grande/MS, sob NIRE Nº 54920042460 e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.355.725/003-03.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REENQUADRAMENTO DA EMPRESA: A empresa declara que está se **reenquadrando** na condição de **EPP - Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com a IN/81/Anexo III de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS: Fica inalteradas todas as demais cláusulas.

A vista das modificações acima consolida - se o Ato Constitutivo da Empresa como a seguir:

**AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI
CMPJ Nº 07.355.725/0001 - 41
NIRE Nº. 13600063314**

Pelo presente, **CHARLES DE OLIVEIRA MENTA**, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido em 22/03/1980, portador do RG de nº 1131836-8 SSP/AM, CREA-AM de nº 9816-D RPN 040420279-9, e do CPF nº. 627.841.372-87, residente e domiciliado nesta cidade na Avn. Presidente Castelo Branco nº 1850, Conj. Kubitschek apto 25 – Bairro Cachoeirinha – CEP. 69.065-011 - Manaus/AM. Titular da **EMPRESA AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Professor Nilton Lins nº45 QD-J, PQ das Palmeiras I, Bairro Flores, CEP 69.058-030 – Manaus-



Am, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE nº 13600063314, em sessão de 16/02/2018, com cadastro de pessoa Jurídica sob nº 07.355.725/0001-41, Manaus - Amazonas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A empresa gira sob a denominação **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A EIRELI tem sua sede Avenida Professor Nilton Lins nº45 QD-J, PQ das Palmeiras I, Bairro Flores, CEP 69.058-030 – Manaus-Am.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FILIAL: A EIRELI possui uma filial estabelecida na Rua Brasília nº 210 – Centro – CEP 69.378 – 000, Caroebe / RR.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social desta EIRELI é de R\$ 710.0000,00 (setecentos e dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETIVO SOCIAL: A EIRELI tem como objetivos sociais:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material ;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias ;
- 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais ;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7/02 - Obras de irrigação;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;



43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás ;
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
43.29-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre;
43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
43.91-6/00 - Obras de fundações;
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
52.12-5/00 - Carga e descarga;
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação ;
63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet ;
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia ;
71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia ;
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes;
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA: A empresa está enquadrada como **EPP – Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com a IN/81/Anexo III de 2020.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DURAÇÃO: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 14/04/2005, e seu prazo de duração é indeterminado. Entretanto, será dissolvida a qualquer tempo se algum motivo justificar o fato e de acordo com as disposições da nova legislação Civil Brasileira em vigor.



CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração e o uso da denominação da EIRELI é exercida integralmente por **CHARLES DE OLIVEIRA MENTA**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão, podendo ainda, quando necessário constituir procuradores com poderes específicos e com prazo determinado, estando dispensado de caução, sendo-lhe, todavia, vedado o uso empresarial para fins estranhos aos objetivos da empresa. A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da presente **EIRELI** declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DÚVIDAS SOCIAIS: Fica eleito o foro desta capital para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Manaus/AM, 16 de Setembro de 2022.

CHARLES DE OLIVEIRA MENTA
Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/055.034-4 | AMP2200262873 | 15/09/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 627.841.372-87 | CHARLES DE OLIVEIRA MENTA | 16/09/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1234840 em 19/09/2022 da Empresa AMAZONCRETO CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 07355725000141 e protocolo 220550344 - 15/09/2022. Autenticação: 1718715AD7D7A8A0981C96673C4CCD4A7EE3A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/055.034-4 e o código de segurança ivZa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONCRETO CONSTRUCOES EIRELI, de CNPJ 07.355.725/0001-41 e protocolado sob o número 22/055.034-4 em 15/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1234840, em 19/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Matute da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 627.841.372-87 | CHARLES DE OLIVEIRA MENTA | 16/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 627.841.372-87 | CHARLES DE OLIVEIRA MENTA | 16/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Solange Matute da Silva, Servidor(a) Público(a), em 19/09/2022, às 09:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/055.034-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1234840 em 19/09/2022 da Empresa AMAZONCRETO CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 07355725000141 e protocolo 220550344 - 15/09/2022. Autenticação: 1718715AD7D7A8A0981C96673C4CCD4A7EE3A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/055.034-4 e o código de segurança ivZa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 720.917.462-15 | LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1234840 em 19/09/2022 da Empresa AMAZONCRETO CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 07355725000141 e protocolo 220550344 - 15/09/2022. Autenticação: 1718715AD7D7A8A0981C96673C4CCD4A7EE3A. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/055.034-4 e o código de segurança ivZa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por Lycin Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.